



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

## **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO LEGISLATIVA E JUSTIÇA**

**Parecer sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº. 09/2024, que dispõe sobre a oficialização do evento “SALGADRILHA” no município de São Mamede - PB e dá outras providências.**

### **I – Relatório**

**A Excelentíssima Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena apresentou Projeto de Lei, subscrito pelo Vereador Jami de Medeiros Cabral e pela Vereadora Luiza Satyro Moraes de Medeiros, que dispõe sobre a oficialização do evento “SALGADRILHA” no município de São Mamede - PB e dá outras providências.**

### **II – Análise**

A matéria veiculada atende aos ditames da Lei Orgânica do Município de São Mamede e da Constituição Federal, não possuindo nenhum óbice legal à sua aprovação.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do legislativo, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei orgânica do Município.

Quanto à técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição da nobre vereadora atende aos anseios da comunidade sãomamedense.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**

### **III – Voto**

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação

Sala das Sessões em 11 de março de 2024

Ricardo de Araújo Medeiros  
Relator



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros**  
**CNPJ nº 11.983.996/0001-19**


## **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Organização Legislativa e Justiça, em sessão de 11 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº. 09/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS – Presidente  
RICARDO DE ARAÚJO MEDEIROS – Relator  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR - Membro

Sala das Sessões em 11 de março de 2024

  
LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS  
Presidente da Comissão

  
RICARDO DE ARAÚJO MEDEIROS  
Relator

  
KIVAL PEREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR  
Membro